

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

O Prefeito do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no inciso IX art. 74 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos e Lei Municipal nº 2502/2021, que dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve TORNAR PÚBLICO a abertura de inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária de **Médico Generalista (20 e 40 horas), Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Médico Veterinário** para Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Dois Vizinhos, nos termos do presente edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais para atuarem no Hospital de Campanha instalado na sede do Centro Integrado de Especialidades Microrregional – CIEM, nas Unidades de Urgência/Emergência, nas Unidades Básicas de Saúde e nas Unidades de Atendimento à COVID-19. O profissional contratado para o cargo de Médico Veterinário irá atuar no Serviço de Inspeção Sanitária Municipal. Todos os cargos serão exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, a fim de garantir o cumprimento dos direitos à população em geral;

1.2 Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado;

1.3 Este Processo Seletivo, consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, conforme disposto neste edital;

1.4 Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento;

1.5 Ficará reservado o percentual de 10% (dez por cento) das contratações que venham a surgir durante o ano aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra (preta ou parda com características fenotípicas negroides), na forma da Lei Estadual

n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003. Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como pessoa negra resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco); ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco);

1.6 Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que venham a surgir durante o ano, conforme previsto na LEI FEDERAL Nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência apresentada. Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como pessoa com deficiência resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco); ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco);

1.7 A participação dos candidatos neste processo não implica obrigatoriamente a contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado à Secretaria Saúde e a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse a às necessidades do serviço público, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital; e

1.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo por meio do endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA A INSCRIÇÃO

2.2 As inscrições serão realizadas gratuitamente pelo próprio candidato, exclusivamente no site da Prefeitura Municipal através do endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br no período de **23 a 28 de julho de 2021**, finalizando às **12h00min do dia 28 de julho de 2021**;

2.3 O candidato deve ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 75 (setenta e cinco) anos incompletos no momento da inscrição;

2.4 Cada candidato poderá optar por apenas uma (1) área de atuação, dentre as relacionadas: **Médico Generalista (20 e 40 horas), Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Médico Veterinário**;

2.5 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o Item 1.5, o candidato deverá sinalizar no ato da inscrição a opção pessoa negra (PN).

2.5.1 O candidato inscrito como pessoa negra participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital;

2.5.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do formulário eletrônico para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras;

2.5.3 O candidato inscrito como pessoa negra deverá apresentar Autodeclaração de Pessoa Preta ou Parda nos termos do **Anexo IV** e estará sujeito à averiguação da veracidade desta, que será realizada pela Comissão Responsável pelo PSS, nomeada pelo Decreto nº 17468/2021, do Pertencimento Étnico-Racial e responderá por qualquer falsidade de autodeclaração. Para a validação da autodeclaração será considerado única e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise, excluídas as considerações sobre a ascendência;

2.5.4 Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa;

2.5.5 O candidato que no ato da inscrição não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente;

2.5.6 O candidato inscrito como pessoa negra que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

2.6 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o Item 1.6, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição a opção Pessoa com Deficiência (ou PcD).

2.6.1 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas conforme Lei Federal n.º 13.146/2015 e Leis Estaduais n.º 16.945/11 e n.º 18.419/15;

2.6.2 O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital;

2.6.3 No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la, e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

2.6.4 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, as suas expensas, laudo médico (**Anexo V**), original ou cópia autenticada, emitido nos 12

(doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, devendo constar, de forma expressa:

- a) espécie e grau ou nível da deficiência;
- b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
- c) limitações funcionais;
- d) função para a qual é candidato;
- e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida;
- f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;
- g) o laudo médico deve ser legível, sob pena de não ser considerado.

2.6.5 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos;

2.6.6 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente;

2.6.7 Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados no Item 2.6.4 deste Edital, ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;

2.6.8 O candidato com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

2.7 Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas como pessoa negra ou pessoa com deficiência ou o percentual já tenha sido atendido, todas as vagas serão destinadas a lista de ampla concorrência.

2.8 A validação da inscrição será realizada pela comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado nomeada pelo Decreto nº 17468/2021, após análise dos documentos que deverão ser apresentados na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Av. Dedi Barrichelo Montagner, nº 425, centro, município de Dois Vizinhos no período de **23 a 28 de julho de 2021, finalizando-se às 17h00min do dia 28 de julho de 2021.**

2.9 Em hipótese alguma se admitirá a validação da inscrição condicional ou por correspondência, aceitando-se no entanto, por procuração, onde conste obrigatoriamente a menção a este Edital, que deverá ser apresentada juntamente com a documentação.

2.10 As inscrições não homologadas serão objeto de recurso pelo candidato interessado que deverá observar o prazo previsto no cronograma contido nesse edital.

3. DA DOCUMENTAÇÃO E VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 O candidato deverá apresentar no ato da validação, **cópias e originais** dos seguintes documentos:

3.1.1 Obrigatoriamente:

- a) Ficha de inscrição (emitida pelo site)
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) declaração atualizada de tempo de serviço, expedida por órgão competente, expressa em anos, meses e dias, com respectivos períodos, com data de início e fim, conforme (anexo I);
- e) comprovante de escolaridade compatível com o cargo pretendido;
- f) autodeclaração de pessoa preta ou parda para os que se declararem com características fenotípicas negróides; (anexo IV) e fotografia recente com as seguintes características: foto frontal, colorida, com boa iluminação, com fundo branco, sem maquiagem, sem filtro de edição, com boa resolução e no tamanho 5x7;
- g) Laudo médico para os candidatos que se declararem pessoa com deficiência (PcD); (anexo V)

3.1.2 Necessários à comprovação da qualificação do candidato:

Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área da Saúde Pública e Veterinária realizados nos últimos 4 (quatro) anos a contar da data deste edital, com carga horária mínima de 8 horas cada certificado.

4. DO TEMPO DE SERVIÇO

4.1 Será pontuado o tempo de serviço na saúde pública, para os cargos a essa relacionados e na saúde veterinária ao cargo a essa relacionado, considerando o tempo máximo de 10 (dez) anos.

4.2 Será atribuído 0,5 (meio ponto) para cada 6 (seis) meses de trabalho;

4.3 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.

4.4 No cálculo de pontos por tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias ou mais como um mês;

4.5 Para a contagem de tempo de serviço será considerada como data limite o dia 30 de junho de 2021.

5. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA

5.1 Para atuar como **Médico Generalista** o candidato deverá apresentar no ato da validação, **cópias e originais** dos seguintes documentos:

a) Diploma ou certificado com histórico de conclusão do Curso de graduação em Medicina e registo no Conselho Regional Medicina – CRM, do Paraná;

5.2 - Para atuar como **Médico Veterinário** o candidato deverá apresentar no ato da validação, **cópias e originais** dos seguintes documentos:

a) Diploma ou certificado com histórico de conclusão do curso de graduação em Medicina Veterinária e Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV, do Paraná;

5.3 - Para atuar como **Enfermeiro** o candidato deverá apresentar no ato da validação, **cópias e originais** dos seguintes documentos:

a) Diploma ou certificado com histórico de conclusão do curso de graduação em Enfermagem e Registro no COREN, do Paraná;

5.4 - Para atuar como **Técnico de Enfermagem** o candidato deverá apresentar no ato da validação, **cópias e originais** dos seguintes documentos:

a) Diploma ou certificado com histórico de conclusão do curso Técnico em Enfermagem e Registro no COREN, do Paraná;

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 - A classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecidas as seguintes pontuações:

I - Da Pontuação para – Médico Generalista (20 ou 40 horas)

Formação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
1. Tempo de Experiência Profissional como Médico na Área de Atenção Primária à Saúde	1.5 / 06 meses	30
2. Residência Multiprofissional ou em Área profissional em: - Urgência e Emergência; - Terapia Intensiva; - Saúde da Família; - Saúde Coletiva; - Obstetrícia/Saúde da Mulher	20 / Residência	20
3. Titulação pela sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade	10 / Titulação	10
4. Residência Clínica Médica ou		

Titulação pela Associação Médica Brasileira	10 / Residência	10
5. Especialização <i>lato sensu</i> , reconhecida pelo Ministério da Educação, com carga horária mínima de 360h, na área de Medicina da Família e Comunidade	10 / Especialização	10
6. Curso de Mestrado e/ou Doutorado na área de Saúde	5.0 / Curso	10
7. Curso ATLS*, ACLS** ou PALS*** nos últimos 4 anos	2.5 / Curso	5.0
8. Atuação, como Médico, no combate a COVID-19	2.5 / 6 meses	5.0
Máximo de Pontos a ser obtido		100

ATLS*: Suporte Avançado de Vida no Trauma (Advanced Trauma Life Support)

ACLS** :Suporte Avançado de Vida Cardiovascular (Advanced Cardiovascular Life Support)

PALS***: Suporte Avançado de Vida em Pediatria (Pediatric Advanced Life Support)

II - Da Pontuação para – Enfermeiro

Formação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
1. Tempo de Experiência Profissional como Enfermeiro	1.5 / 06 meses	30
2. Residência Multiprofissional ou em Área profissional em: - Urgência e Emergência; - Terapia Intensiva; - Saúde da Família; - Saúde Coletiva; - Obstetrícia/Saúde da Mulher	20 / Residência	20
3. Especialização <i>lato sensu</i> , reconhecida pelo Ministério da Educação, com carga horária mínima de 360h, na área de: - Urgência e Emergência; - Terapia Intensiva; - Saúde da Família; - Saúde Coletiva; - Obstetrícia/Saúde da Mulher	10 / Titulação	20
4. Curso de Mestrado e/ou Doutorado na área de Saúde	5 / Curso	10
5. Atuação, como Enfermeiro, no combate a COVID-19	10 / 6 meses	20
Máximo de Pontos a ser obtido		100

III - Da Pontuação para – Técnico em Enfermagem

Formação	Pontuação Unitária	Pontuação
----------	--------------------	-----------

		Máxima
1. Tempo de Experiência Profissional como Técnico em Enfermagem	2.0 / 06 meses	40
2. Curso de Socorrista*	20 / Curso	20
3. Curso BLS**, nos últimos 4 anos - Obstetrícia/Saúde da Mulher	20 / Titulação	20
4. Atuação, como Técnico em enfermagem, no combate a COVID-19	10 / 06 meses	20
Máximo de Pontos a ser obtido		100

* O curso de Socorrista deve ser comprovado por meio de certificado emitido por instituição de ensino, em papel timbrado, seguindo os requisitos da Portaria Estadual 2048/2020. No certificado deve constar a assinatura do profissional responsável pela instituição.

****BLS**: Suporte Básico de Vida (Basic Life Support)

IV - Da Pontuação para – Médico Veterinário

Formação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
1. Tempo de Experiência Profissional como Médico Veterinário	2.0 / 06 meses	40
2. Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor), conforme conhecimentos específicos da área Medicina Veterinária. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar	30	30
3. Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre), conforme conhecimentos específicos da área Medicina Veterinária. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar	20	20
4. Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, conforme conhecimentos específicos da área Medicina Veterinária, com carga horária mínima de 360 h/a. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que	10	10

acompanhada de histórico escolar.		
Máximo de Pontos a ser obtido		100

6.1.1 A Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova de títulos e na experiência profissional, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver a maior nota.

7. DO DESEMPATE

7.1 - Verificada a ocorrência de empate após a aplicação dos critérios de classificação definidos no item 6, deste Edital, o desempate será feito com a ordem que segue:

- a. Candidato mais idoso;
- b. Candidato que apresentar maior tempo de serviço na função conforme vaga pleiteada;
- c. Candidato com maior titulação;

8. DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

As listas classificatórias serão divulgadas nos murais na sede da Prefeitura Municipal, Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, e portal do município de Dois Vizinhos no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br a partir do dia **05 de agosto de 2021**.

9. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

9.1 - O candidato terá o dia 06 de agosto de 2021, para entrar com pedido de reconsideração, exclusivamente para sua classificação, junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado na sede da Prefeitura Municipal, por meio de requerimento (anexo III);

9.2 - Após analisados eventuais pedidos de reconsideração, o resultado final será divulgado, a partir do dia 09 de agosto de 2021, por meio de Edital, a ser publicado nos murais da Prefeitura Municipal da Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e no diário oficial no endereço eletrônico <https://www.diariomunicipal.com.br/amp> e no site da Prefeitura Municipal através do endereço eletrônico <https://www.doisvizinhos.pr.gov.br>.

10. DAS VAGAS

10.1 - A distribuição de vagas será feita de acordo com a ordem de classificação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado e conforme a necessidade de contratação das Secretarias de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

10.2 - Os candidatos classificados para o cadastro serão eventualmente, convocados para contratação, na estrita ordem de classificação e, de acordo com a necessidade e com local de atuação definidos pelas Secretarias de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

10.3 - Se o candidato convocado não aceitar a vaga a que tem direito será chamado o próximo classificado.

11. DA ADMISSÃO

11.1 - A partir da homologação do resultado, obedecida a ordem de classificação e após o candidato ter sido julgado apto física e mentalmente para o cargo, mediante exame médico oficial, o Poder Público preencherá as vagas conforme necessidades do município;

11.2 - Para fins de admissão, o candidato quando convocado para o preenchimento de vaga deverá, no prazo de 04 (quatro) dias úteis, apresentar-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, junto à Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, sito à Avenida Rio Grande do Sul, 130, Centro, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h30min às 16h00, munidos dos documentos descritos abaixo, sob pena de perder a vaga.

11.2.1 - Cópias e originais:

- a) Cartão do PIS/PASEP;
- b) Título Eleitoral;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
- e) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- g) Diploma ou certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo público, reconhecido pelo MEC;
- h) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- i) Prova de quitação com as obrigações eleitorais;
- j) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelo cartório judicial estadual do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
- k) Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da posse ou Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
- l) Certidão negativa de débitos municipais;
- m) Declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
- n) Conta salário – (Banco Santander);
- o) Tipagem sanguínea;
- p) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
- q) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
- r) Comprovante de Residência;
- s) Certidão de que não recebe benefício por incapacidade junto ao INSS;
- t) Declaração que não recebe nenhum benefício pelo Regime de Previdência Própria RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (anexo II);

u) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal;

v) 1 (uma) fotografia 3x4 cm, atual, colorida;

x) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos.

u) Não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, observando-se o disposto no Art. 223 e respectivo parágrafo da Lei Nº 1267/90 (modelo anexo VI)

11.3 - O profissional admitido mediante o presente Processo Seletivo Simplificado será submetido ao regime jurídico estabelecido na Lei 577/1993, porém a contratação nos termos deste Edital, não confere direito nem expectativa de estabilidade no serviço público municipal.

11.4 - Os profissionais admitidos por meio do presente Processo Seletivo Simplificado receberão os vencimentos constantes da tabela abaixo.

Cargo	Carga Horária Semanal	Vencimentos em R\$
MÉDICO GENERALISTA(*)	40 horas	11.898,77
MÉDICO GENERALISTA(*)	20 horas	10.309,22
ENFERMEIRO	40 horas	4.684,90
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40 horas	2.639,90
MÉDICO VETERINÁRIO	40 horas	4.684,90

(*) Para os cargos de Médicos Generalistas (20 e 40 horas) serão concedidos o benefício de auxílio moradia, no valor de R\$ 2.480,20 (dois mil quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos), somente aos profissionais que comprovarem residência no Município.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 – A tabela de Remuneração poderá ter alterações de acordo com o reajuste salarial da categoria;

12.2 – A Secretaria de Saúde e a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, não se responsabilizam pelas inscrições não realizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo candidato ao Sistema de inscrição do Processo Seletivo;

12.3 – É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônico <https://www.doisvizinhos.pr.gov.br> e <https://www.diariomunicipal.com.br/amp> e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo;

12.4 – As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, pois serão confiadas ao órgão responsável após o término do processo;

12.5 - Este Processo Seletivo Simplificado terá validade pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) em caso de persistir o interesse público;

12.6 - O candidato será dispensado a qualquer tempo, quando não atender às exigências do seu cargo e deixar de cumprir os deveres dispostos na Lei Municipal nº 2502/2021 nos Artigos 10 e 11, mediante registro realizado pela Comissão e entregue cópia à Secretaria de Saúde ou Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, se for o caso;

12.7 – O candidato que pedir exoneração deve cumprir com o aviso prévio de 15 (quinze) dias;

12.8 – Ao finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital, sobre o qual não poderá alegar desconhecimento;

12.9 - Eventuais alterações na legislação municipal relativa a normas inerentes aos servidores públicos, com reflexo na contratação prevista no presente Edital, serão automaticamente incorporadas a partir da sua vigência; e

12.10 - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, em qualquer caso, as condições estabelecidas neste Edital.

Dois Vizinhos - PR, 16 de julho de 2021.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

C R O N O G R A M A

FASES	PERÍODOS
Publicação do Edital	19.07.2021
Prazo para impugnação do edital	20.07 a 22.07.2021
Período de inscrições e entrega de prova de títulos	23.07 a 28.07.2021
Data limite para entrega/recebimento da documentação das pessoas com deficiência	29.07.2021
Homologação das inscrições, resultado dos pedidos de vagas a pessoas com deficiência	30.07.2021
Prazo para recurso quanto ao indeferimento de inscrição	02.08.2021
Divulgação das notas preliminares	05.08.2021
Prazo para recursos do resultado das notas preliminares	06.08.2021
Divulgação das notas definitivas após julgamento dos recursos e classificação final	09.08.2021
Homologação da classificação final	09.08.2021

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais que o (a) Sr(a) _____, portador da Cédula de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____ conta o tempo de serviço abaixo especificado:

Instituição de Ensino	Função	Período (data de início e término)	Total Geral (anos, meses e dias)

De acordo com o acima descrito, o interessado conta com efetivo exercício líquido com: _____ anos, _____ meses e _____ dias.

E para que a presente Declaração, surta os efeitos legais, vai devidamente datada e assinada.

Dois Vizinhos - PR,..... de de 2021

Assinatura do responsável pelas Informações

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu..... portadora da Cédula de Identidade n.º e do CPF/MF n.º, não recebo nenhum benefício pelo Regime de Previdência Própria – RPPS em quaisquer das esferas: Federal, Estadual e Municipal.

E, para que a presente Declaração surta os efeitos legais vai devidamente datada e assinada.

DOIS VIZINHOS - PR, de de 2021

Assinatura do candidato

ANEXO III

REQUERIMENTO

Pelo presente instrumento, _____, RG _____,
CPF _____, venho solicitar a revisão da pontuação de classificação do PSS
na área de atuação _____ no item _____

Justificativa:

DOIS VIZINHOS - PR, de de 2021

Assinatura do candidato

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

Eu, _____
_____, abaixo assinado(a), de nacionalidade _____,
nascido(a) em ___/___/_____, no município de _____
_____, UF _____, filho(a) de _____
_____ e _____, Estado
Civil _____, residente na rua _____
_____, município de _____, RG
n.º _____, UF _____, expedida em ___/___/_____, órgão
expedidor _____, e de CPF n.º _____ inscrito (a)
no Processo Seletivo Simplificado do Município de Dois Vizinhos, na Modalidade:

- Médico Generalista – 40 horas Médico Generalista – 20 horas
 Enfermeiro Técnico em Enfermagem
 Médico Veterinário

Declaro, sob as penas da Lei, que sou pessoa de cor **preta** **parda** com característica fenotípicas negroides.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (à) às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a)

*A validade deste documento estará sujeita à homologação pela Comissão Permanente de Verificação de Pertencimento Étnico-Racial. *Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
abaixo assinado(a), brasileiro(a), _____ (estado civil),
portador(a) de RG n.º _____ SSP/_____ e CPF n.º _____,
em atendimento ao item X, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado DO Município de Dois Vizinhos, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.
A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Dois Vizinhos, _____ de _____ 2021.

ASSINATURA: _____

CPF: _____